



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 22 de setembro de 2025

PROCESSO CFM Nº 015/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE VERTICAL - PLATAFORMA ELEVATÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CFM E A EMPRESA MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 – Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a **MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.609.256/0001-01, com sede à Av. Simão Antônio, número 1200, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-610, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PAULA LAMBERT MATHIAS OLIVEIRA**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade no [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] C.P.F.MF no [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23.0.000000679-3 e em observância às disposições que constam na Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e na Lei nº 10.520, de 17.7.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Terceira (**DO**

VALOR E DO PAGAMENTO) e Sétima **(DA VIGÊNCIA)**, conforme o contrato original celebrado em 30 de outubro de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 410,15 (quatrocentos e dez reais e quinze centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 4.921,80 (quatro mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)** pelos serviços objeto deste contrato.

2.2 - Os valores foram reajustados em 5,225220%, de acordo com o IPCA acumulado no período de 08/2024 a 07/2025.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

3.1. - O item 3.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **30/10/2025 a 30/10/2026**”.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário - 6.2.2.1.1.33.90.39.015 - Manutenção e conservação de bens móveis - outras naturezas.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o inciso II e §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica

PAULO GOMES DA COSTA SOBRINHO
Gestor Titular

PAULA LAMBERT MATHIAS OLIVEIRA
MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 22/09/2025, às 09:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gomes da Costa Sobrinho, Chefe de Setor**, em 22/09/2025, às 10:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 23/09/2025, às 11:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 23/09/2025, às 15:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA LAMBETH MATHIAS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 15:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 01/10/2025, às 12:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3073351** e o código CRC **421A3C98**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000002213-9 | data de inclusão: 22/09/2025